



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 009, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MENSIS PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE HOMENAGEM A TIRADENTES, SEMANA DA PÁTRIA E DESFILE CÍVICO CULTURAL DE ERECHIM.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor RAFAEL SOTTILI TESTA, brasileiro, casado, Professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: LIGA DE DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 17.726.335/0001-94, com sede na Avenida Uruguai, n.º 01, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor MAURÍCIO PARABONI DETONI, inscrito no CPF sob n.º 001.180.930-29 e portadora do RG n.º 7074134128, residente e domiciliado na Rua Amintas Maciel, n.º 875, Bairro Centro, Município de Erechim/RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.810/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à LIGA DA DEFESA NACIONAL – NÚCLEO DE ERECHIM, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando o repasse de recursos financeiros mensais para realização da Solenidade de Homenagem a Tiradentes, Semana da Pátria e Desfile Cívico Cultural de Erechim, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A Liga da Defesa Nacional – Núcleo de Erechim fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador dos eventos descritos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 04-122.0054.2.118 – Manutenção das Atividades de Segurança Pública e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Proteção Social, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Será gestor do presente Convênio, o Senhor RONALDO FIORAVANTE DA LUZ MÂNICA, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 08 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Liga da Defesa Nacional – Núcleo de Erechim deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, mensalmente, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres Públicos Municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.


CLÁUSULA NONA – DO FORO:


Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erechim/RS, 15 de Abril de 2015.


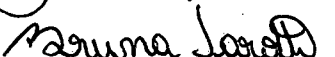

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim


MAURÍCIO PARABONI DETONI
Presidente da Liga de Defesa Nacional – Núcleo de
Erechim


RAFAEL SOTTILE TESTA
Secretária Municipal de Segurança Pública e Proteção
Social


RONALDO FIORAVANTE DA LUZ MÂNICA
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção
Social

Testemunhas:



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE SEGURANÇA

P.M.ERECH
Fls. 04
GWW
Protocolo

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente LIGA DA DEFESA NACIONAL		C.G.C. 17.726.335/0001-94		
Endereço Av.Uruguai, Nº 01				
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone 54-3321 1144	FAX 54 - 3520 2290
Conta Corrente 5843-3	Banco CAIXA Econ. Federal	Agência 0470	Praça de Pagamento Operação: 003	
Nome do Responsável MAURÍCIO PARABONI DETONI – CAP QOEM			CPF 00118093029	
C.I./Órgão Expedidor 7074134128	Cargo Capitão BM		Função PRESIDENTE	
Endereço Av.Amintas Maciel, 875. Centro.		C.E.P. 99700-000		

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Solenidade de Homenagem a Tiradentes, Semana da Pátria e Desfile Cívico Cultural de Erechim.	Período de Execução	
	Início ARR	Término 08/12/2015
Identificação do Objeto Realização do Cerimonial de Homenagem a Tiradentes, chegada do Fogo Simbólico da Pátria e de toda programação da Semana da Pátria, bem como, do Desfile Cívico Cultural de Sete de Setembro no município de Erechim.		
Justificativa da Proposição Homenagem a Tiradentes, Semana da Pátria bem como o desfile cívico cultural de Sete de Setembro promovido pela Liga da Defesa Nacional têm, dentre outros, os seguintes objetivos: I – promover a formação moral da pessoa humana em todas as suas dimensões; II – prestigiar a cultura e os valores nacionais e regionais; III – estimular a participação da juventude estudantil e das classes empresárias em campanhas e outros eventos de caráter cívico, em especial sobre vultos históricos e datas cívicas; IV - difundir a educação cívica, o amor, a justiça e o culto do patriotismo por toda a comunidade; V – estimular o estudo e o amor a história do Brasil e às nossas tradições. Diante disso se faz necessário o repasse de subvenções para custear despesas de material, de divulgação, mídia, sonorização, ornamentação, transporte, alimentação, hospedagem, entre outras despesas que possam surgir.		



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE SEGURANÇA



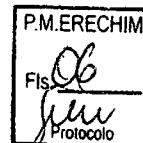
3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	FASE					
	1	Confecção de cartazes para divulgação da Semana da Pátria;			ARR	08/12/15
	2	Confecção de banners para divulgação da Semana da Pátria;				
	3	Confecção de folder para divulgação Semana da Pátria;				
	4	Confecção de cataventos para desfile de 07 Setembro;				
	5	Compra de camisetas para a equipe de apoio;				
	6	Aquisição de cargas de gás;				
	7	Contratação de empresa para limpeza dos bicos e instalação do fogo simbólico da Pátria;				
	8	Aquisição de troféus para premiação;				
	9	Sonorização Semana da Pátria e desfile cívico;				
	10	Ornamentação de palco para desfile de 07 de setembro;				
	11	Palco para desfile de 07 de setembro;				
	12	Ornamentação do busto de flores para bandeira.				



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE SEGURANÇA



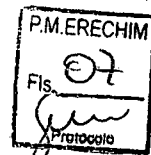
4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Confecção de cartazes para divulgação do evento;			
	Confecção de folder para divulgação da programação;			
	Confecção de banners para divulgação da Semana da Pátria;			
	Confecção de cataventos para o desfile de 07 de setembro;			
	Compra de camisetas;			
	Aquisição de gás;			
	Contratação de empresa para limpeza dos bicos e material para instalação do fogo simbólico da Pátria;			
	Aquisição de troféus para premiação;			
	Sonorização da semana da Pátria e desfile cívico;			
	Ornamentação de palco para desfile de 07 de Setembro;			



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE SEGURANÇA



	Ornamentação do busto de flores para bandeira.		Prefeitura Municipal	LDN
	CONTRA PARTIDA LDN	Organização e execução do dia 21 de Abril e da Semana da Pátria e desfile cívico; Sonorização do dia 21 de Abril .		
	TOTAL GERAL	R\$ 15.000,00		

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	15.000,00					
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

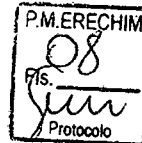
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
DIRETORIA DE SEGURANÇA

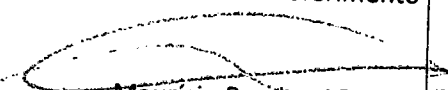


6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim, 09 de março de 2015.

Pede deferimento


Mauricio Paraboni Detoni
Proponente

7- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Prefeitura Municipal de Erechim/RS